



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.972, de 13 de Maio de 2.022.

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da Ação 1.023. Conv. nº 101158/2022 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Mauro Bragato e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da emenda no valor de R\$ 400.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.831/2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente, a Ação 1.023. Convênio Nº 101158/2022 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Mauro Bragato, para reforma do Ginásio de Esportes no Município de Chavantes, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da Emenda, no valor de R\$ 400.000,00, na seguinte dotação orçamentária :

02.08.02. Esportes e Lazer

F.P. 27.813.0019.1.023. Convênio Nº 101158/2022, Emenda do Deputado Estadual Mauro Bragato.

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 637

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 400.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 13 de Maio de 2.022.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021